



RELUÇÃO PLENÁRIA Nº 014/2022

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II da lei 6.063/1997;

CONSIDERANDO o parecer nº 692/2022 e voto da Relatora;

CONSIDERANDO o disposto no processo 2022/1489656;

CONSIDERADO que desde 2018 não há mudança na tabela de preços da Junta Comercial e a necessidade de equilíbrio financeiro e responsabilidade fiscal;

O COLEGIADO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, NA COMPOSIÇÃO PLENA, RESOLVER, POR UNANIMIDADE:

Art. 1º Aprovar o reajuste da tabela de preços da Junta Comercial do Estado do Pará em 19% (dezenove por cento).

Art. 2º Essa Resolução para a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 27 de dezembro de 2022.

CILENE SABINO

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Vogal representante da União

MARCELO CEBOLÃO

Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará